



PARECER Nº

389

/2025

Projeto de Lei nº 292/2025

Processo nº 492/2025

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóveis municipais para a implantação de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

As proposições que versem sobre cessão, doação ou alienação de imóveis públicos municipais não podem ser pautadas para discussão e votação do Plenário nos 6 (seis) dias subsequentes à data do protocolo. (§ 1º do Art. 312A do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 492, de 2021)

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 de setembro de 2025.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula